PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3205, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza o Município ceder, em comodato, parte da Fazenda de sua propriedade ao CODEMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a ceder, em comodato, parte da Fazenda Vista Alegre, de sua propriedade, ao **CODEMA**, constituída de 35.00 ha de reserva legal e 30.00 ha aproveitáveis, como incentivo à manutenção de suas finalidades de conservação e defesa do meio ambiente, conforme croqui anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A utilização do imóvel fora das finalidades do CODEMA, previstas na Lei nº 3200/2000, implicará na revogação automática do comodato.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de outubro de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete